

LEI N.º 4.807/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 01.41 Pag. 178

Data 22.01.25

CONCEDE AUMENTO REAL AO VALE FEIRA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhora ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL OLMO no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais o  
aumento real de 100% (cem por cento), o aumento real a partir de janeiro  
de 2025.

Parágrafo Único: O reajuste de 100% incidirá sobre o valor  
do vale, que foi o índice acumulado no período de 2024/2025 e aumento real  
de 100% (cem por cento), ficando alterada a redação do artigo 1º da Lei n.º  
4.522 de 22 de fevereiro de 2023 passando a conter a seguinte redação.

"Art. 1º o valor do vale feira a partir de janeiro de 2025  
passará a ser de R\$.80,00 (oitenta reais), "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI  
EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:99978901093  
NO: C=BR, O=C=RS-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A3, OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO  
DIGITAL, OU=PROFESSOR MACHADO DEL OLMO, CN=ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL OLMO  
Razão: Eu estou aqui  
Localização:  
Data: 2025.01.21 14:27:57-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO